



**UTAG**  
Unidade Técnico  
Administrativa de  
Gerenciamento



CURITIBA

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CP LPN/046/2023-SMOP/OPP/BID-LOTE 05 (PACOTE 2, 3 e 4), PROCESSO ELETRÔNICO Nº 01-073875/2023.**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00h, na sala de reuniões da UTAG, realizou-se a sessão final de julgamento das Sessão Pública das propostas de preços e os documentos de qualificação e de habilitação do referido certame. Fizeram-se presente os membros da Comissão Especial de Licitação, designados através do Decreto Municipal nº 1806, publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba, nº 210/2021 de 04/11/2021, os Senhores: Josiel Mocelin Ceccon, Nei Celso Boff, Jerusa C. Langer Costa, Carlos Alberto Barros, como Presidente e Membros respectivamente Os demais membros da Comissão não participaram desta Sessão, por estarem desenvolvendo outras atividades para este Município. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 51.601.878,37 (cinquenta e um milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Dando início aos procedimentos, o Sr. Presidente repassou os nomes dos proponentes que apresentaram proposta, bem como os valores de cada uma, de acordo com o registro da ata da sessão anterior. Segue abaixo os referidos dados:

<b>VALOR REFERENCIAL DA LICITAÇÃO R\$ 51.601.878,37</b>	
<b>EMPRESA/CONSÓRCIO</b>	<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>
O Betacem	R\$ 49.708.140,72
Trail Infraestrutura	R\$ 49.914.754,75
Consórcio CT Mercês	R\$ 51.421.271,61

Seguindo as definições do edital, a Comissão iniciou as análises e julgamento das Propostas. Visando um melhor entendimento quanto ao da análise e julgamento dos documentos apresentados, a Comissão emitiu planilhas auxiliares com base nos **itens 4 e 12** do edital, detalhando o cumprimento ou não dos itens exigidos. As referidas planilhas, assinadas pelos membros da Comissão que participaram do julgamento, registra-se como anexo a esta ata. Com base nas planilhas de conferência, tem-se como resultado que as **três proponentes ATENDERAM** satisfatoriamente a todos os quesitos avaliados. Quanto à análise da documentação de qualificação econômica/financeira, elaborado pelos especialistas do Departamento de Contabilidade / SMF da PMC, resultou que as empresas também atenderam as exigências editalícias conforme despacho constante dos movimentos 63, relatando que a análise teve como base no balanço e demonstrativo contábil apresentados na forma da Lei. Foram feitos ainda os cálculos sobre os Índices de Liquidez, demonstrando que a empresa tem capacidade dentro dos padrões aceitáveis e das normas contábeis vigentes no país. Seguindo o rito previsto no edital, levando-se em conta que as três propostas foram responsivas e que o julgamento encontra-se na fase de pré avaliação das propostas, restando ainda as fases de comparação e classificação para apreciação, a Comissão fez a conferência das propostas de preços e encontrou divergências nas três ofertas. São algumas inconsistências nas planilhas de orçamento que necessitam de adequações. Baseando-se no item 27 do edital, a Comissão diligenciou as três proponentes, através dos ofícios nº 86, 87 e 88 ~informando quais itens devem ser justificados. Tempestivamente a empresa O Betacem, a empresa TRAIL e o Consórcio CT Mercês

**UTAG – Unidade Técnico Administrativa de Gerenciamento**

Rua Bom Jesus, 669, Juvevê - Curitiba/PR

Fone: (41) 3250-1436 utag@ippuc.org.br

enviaram as suas respostas. A Comissão ressalta que tanto as perguntas e as respostas não foram objeto de publicação, ou seja, são personalíssimas entre a Comissão e o Proponente. Após análise das respostas e os devidos ajustes, não houve alteração na classificação das ofertas de preços, conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA/CONSÓRCIO	PROPOSTA CORRIGIDA	CLASSIFICAÇÃO
O Betacem	R\$ 49.584.651,39	1º
Trail Infraestrutura	R\$ 49.914.754,75	2º
Consórcio CT Mercês	R\$ 51.397.054,68	3

Ato contínuo, a Comissão verificou que as empresas são de nacionalidade de país membro do BID. Foi verificado pela Comissão se as empresas constam do rol das empresas inidôneas, bem como consultou junto ao site IAD (<https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/transparencia/sistema-de-sancoes/empresas-e-pessoas-sancionadas>) no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e suspensas, TCE-PR Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública ([https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv\\_ExibirRelatorios.aspx?t=30](https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_ExibirRelatorios.aspx?t=30)) e Consulta Consolidada no site do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) para os quesitos: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, Licitantes Inidôneos, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Diante disto, o entendimento final da Comissão foi o de **HABILITAR A EMPRESA OBETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E DECLARAR VENCEDORA DO CERTAME com um valor de R\$ 49.584.651,39**, estritamente naquilo que cabe a Comissão, ou seja, sobre a análise técnica, conforme determinação editalícia. O resultado da presente reunião será divulgado conforme previsto em edital, após a obtenção da Não Objeção do Banco Financiador. O Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual se lavrou esta Ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros da Comissão presentes.

### Comissão Especial de Licitação – CEL/UTAG

JOSIEL MOCELIN CECCON  
Presidente da Comissão, Suplente

JERUSA C. LANGER COSTA  
Membro da Comissão

NEI CELSO BOFF  
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO BARROS  
Membro da Comissão